



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

12/10/2016

INDICE

1. AÇÕES TJMA	
1.1. JORNAL A TARDE.....	1
2. CASAMENTO COMUNITÁRIO	
2.1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS.....	2
3. CASO DÉCIO SÁ	
3.1. JORNAL O IMPARCIAL.....	3
3.2. JORNAL PEQUENO.....	4
4. COMARCAS	
4.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	5
4.2. JORNAL PEQUENO.....	6
5. CONVÊNIOS	
5.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	7
5.2. JORNAL O QUARTO PODER.....	8
5.3. JORNAL PEQUENO.....	9 - 10
6. DECISÕES	
6.1. JORNAL PEQUENO.....	11 - 12
7. DESEMBARGADOR	
7.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	13
7.2. JORNAL O IMPARCIAL.....	14
8. EXECUÇÕES PENAIS	
8.1. JORNAL A TARDE.....	15
8.2. JORNAL CORREIO POPULAR.....	16
8.3. JORNAL EXTRA.....	17 - 18
8.4. JORNAL O IMPARCIAL.....	19
8.5. JORNAL PEQUENO.....	20
9. JUÍZES	
9.1. JORNAL ATOS E FATOS.....	21
9.2. JORNAL O PROGRESSO.....	22
9.3. JORNAL O QUARTO PODER.....	23 - 24
9.4. JORNAL PEQUENO.....	25
10. PARCERIAS	
10.1. JORNAL PEQUENO.....	26
11. SEGURANÇA	
11.1. JORNAL EXTRA.....	27
11.2. JORNAL O DEBATE.....	28
11.3. JORNAL O PROGRESSO.....	29 - 30
12. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
12.1. JORNAL O DEBATE.....	31
12.2. JORNAL PEQUENO.....	32
13. VARA CRIMINAL	
13.1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	33
14. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
14.1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS.....	34 - 36
14.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO.....	37
14.3. JORNAL EXTRA.....	38 - 39

Judiciário doa resíduos eletrônicos por meio do sistema de coleta seletiva

A Coordenadoria de Material e Patrimônio – em parceria com o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Maranhão – realizou o descarte de 398 toners inservíveis para a Organização Não Governamental Amigos do Futuro. Esta foi a segunda coleta feita pelo TJMA, em 2016. No total, foram doados 1.018 toners e 76 carcaças.

Com o apoio das divisões administrativas, a Coordenadoria de Material e Patrimônio descartou, também, de forma ambientalmente sustentável, 2,4 toneladas de resíduos eletrônicos, por meio do sistema de coleta seletiva solidária.

A doação dos equipamentos obsoletos foi destinada à Cooperativa de Reciclagem de São Luís (Coopresl), que celebrou termo de parceria com o TJMA se responsabilizando pelo descarte correto dos materiais e envio de relatórios ao Núcleo Socioambiental e ao setor responsável pelos equipamentos doados.

Os materiais são oriundos das comarcas de São Luís e do interior do Estado. De acordo com o coordenador do Material e Patrimônio, Aristeu Rodrigues, a parceria com a ONG evita a destinação incorreta dos resíduos com substâncias tóxicas prejudiciais ao meio ambiente e à saúde da população. Ele destaca a importância da participação das comarcas no envio dos materiais de informática em desuso.

Com a medida, o Judiciário coloca em prática a coleta seletiva prevista no Plano de Logística Sustentável do TJMA, seguindo diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/10.

ONG- Para a gestora da Organização Não Governamental Amigos do Futuro, Rejane Pierati, a instituição, pelo seu cunho ambiental, tem o compromisso de encaminhar para reciclagem os cartuchos vazios e inservíveis recebidos pelo TJMA somente para empresas que sigam os padrões ambientais e forneçam a certificação de destinação adequada dos resíduos.

“Nós exigimos que a empresa comercialize cartuchos rein vazados somente com marca própria, evitando, assim, que voltem para o mercado como cartuchos originais”, reiterou.

LOGÍSTICA REVERSA – Outra prática de caráter sustentável do Judiciário é a logística reversa, por meio dos produtos da HP. Ela consiste em um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Conforme informações do Núcleo Socioambiental, a coleta seletiva é uma das ações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que será elaborado e institucionalizado pelo Judiciário maranhense, por meio da Política de Gestão Socioambiental.

Órgãos vão estudar aplicação da Súmula Vinculante nº 56 nos presídios maranhenses

Representantes do Tribunal de Justiça – por meio da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) –, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) e outros órgãos envolvidos no sistema prisional, definiram a criação de um grupo que irá estudar as formas de aplicação da Súmula Vinculante Nº 56, do Supremo Tribunal Federal, nos presídios do Maranhão.

A Súmula determina que a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso. Os representantes do TJMA, MPMA, Defensoria Pública e SEAP irão se reunir com os juízes das comarcas onde existem presídios, para discussão e definição das possibilidades de aplicação da Súmula.

Durante a reunião, os defensores públicos Bruno Dixon e

Caroline Nogueira apresentaram a Súmula e levantaram os aspectos constitucionais que embasam a decisão, cujo objetivo principal é respeitar fundamentos como a dignidade da pessoa humana, individualização da pena e legalidade, tendo como alvo principal os apenados sentenciados em regime semiaberto.

Eles discorreram sobre os parâmetros fixados pelo Recurso Extraordinário Nº 64130, no qual o STF decidiu que, havendo déficit de vagas, deverá determinar-se: a saída antecipada do sentenciado no regime com falta de vagas; a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto. Decidiu ainda que, até que sejam estruturadas as medidas alternativas propostas, poderá ser deferida a prisão domiciliar ao

sentenciado.

Os magistrados e demais representantes presentes também levantaram outros aspectos, como as especificidades de alguns presídios – como os femininos –; a necessidade de criação de novos estabelecimentos penais e ampliação de vagas; e a necessidade de se ponderar a aplicação da Súmula.

Também foi destacada a necessidade de realização de um estudo, para levantamento dos presos e presas sentenciados no regime semiaberto que cumprem pena em unidades prisionais destinadas à custódia de internos dos regimes fechado e provisório.

Participaram da reunião os desembargadores Tyrone José Silva e Vicente de Paula; os juízes Fernando Mendonça (2ª VEP), Ana Maria Almeida (1ª VEP), Celso Serafim (Matinha), Mirella Cezar Freitas (Itapecuru Mirim), Tereza Palhaes (1ª Vara da Comarca de Pinheiro)

e Rodrigo Nina (Santa Luzia do Paruá); o promotor de Justiça Pedro Lino Curvelo (2ª VEP); a subsecretaria da SEAP Ana Luísa Silva Falcão; coordenadora de Medidas Socioeducativas da SEDUC e Educação nas Prisões, Simone Costa Miranda Araújo.

Estiverem presentes também a representante da Comissão de Políticas Criminosa e Penitenciária OAB, Rosana Galvão; o Superintendente de Combate à Violência Institucional, Luís Carlos dos Santos Cintra; o coordenador Executivo da UMF, Ariston Apoliano Júnior; a chefe da Divisão Começar de Novo UMF, Ana Lúcia Ramos Araújo; a chefe da Divisão Técnica da UMF, Joseane Ferreira Froes; a chefe da Divisão Jurídica da UMF, Larissa Araújo Soares; a analista judiciária Julyana Val de Oliveira; o presidente do Conselho da Comunidade, Gerson Lelis Costa e o Conselheiro do Conselho da Comunidade, José Ribamar Santos Coelho.

TJ mantém bloqueio de contas do município de Bom Jardim

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. Continua bloqueado, ainda, o montante de R\$ 14.551.497,80, a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados, valor esse bloqueado pelo Sistema Bacenjud. Essa ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses. A decisão de indeferimento do pedido foi proferida ontem (11).

De acordo com o juiz, o município de Bom Jardim requereu o desbloqueio parcial das contas ban-

cárias determinado pela Justiça. Devidamente notificado para se manifestar, o representante do Ministério Público ofertou parecer pelo indeferimento do pedido. "Inicialmente, analisando os fundamentos do pedido formalizado pelo ente público demandado vejo que o mesmo não merece prosperar. Da análise dos documentos juntados pelo Banco do Brasil S/A, verifico que o município de Bom Jardim recebe, aproximadamente, R\$ 4 milhões mensais, após o pagamento de todos os impostos devidos, para pagamento de suas obrigações", argumentou o juiz.

E segue nas considerações: "Contudo, é de causar, no mínimo, estranheza o ente público não arcar com a obrigação de pagamento mensal do seu próprio funcionalismo público, o qual se encontra em atraso há vários meses. Este juízo de direito se vê estarrecido com o caos acometido na administração municipal,

ao ponto de ter que determinar o bloqueio das contas bancárias do ente público, a fim de garantir o mínimo existencial aos servidores do próprio município, haja vista o caráter alimentar dos vencimentos destes". Ele observou, ainda, que a decisão vem justamente garantir o direito constitucional dos servidores que não receberam seus salários.

Para Raphael Leite Guedes, o Judiciário, ao determinar o bloqueio das contas municipais, demonstra além de responsabilidade com o Direito, a responsabilidade com o próximo, com o cidadão servidor público que se encontra desamparado, sem possuir suas verbas mensais para cumprir com as suas despesas que não aguardam a boa vontade da administração pública. Diz a decisão: "O descaso com os seus próprios servidores é patente que este juízo de direito, em consonância com o entendimento do Ministério Público, teve que intervir

e determinar o bloqueio de contas, haja vista que o próprio ente demandado, representado pelo Procurador Municipal e a Prefeita Municipal atual, descumpriram TAC firmado perante o Ministério Público que eles próprios apresentaram os termos como possível de cumprimento, nas datas e valores que eles mesmos entenderam convenientes, o que demonstra má-fé patente em descumprir reiteradamente suas obrigações, inclusive perante a sociedade bom-jardinense".

O juiz diz que foi informado pelo gerente do Banco do Brasil S/A que há verbas disponíveis para o início do pagamento dos servidores efetivos da Administração e Educação. E indaga qual a razão dos atrasos injustificados? Por qual motivo o município de Bom Jardim não honrou com os pagamentos em dia se em poucos dias de bloqueio das contas já há numerário para o início dos pagamentos?

OPINIÃO

Corregedoria convoca casais para corrigir pendências de casamento

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) solicita a presença de 60 casais pré-inscritos no Casamento Comunitário marcado para o dia 12 de novembro, às 15h, no campus universitário da UFMA, em São Luís, para regularizarem pendências em seus processos de habilitação. - *Pag. 2*

Corregedoria convoca casais para corrigir pendências de casamento

A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) solicita a presença de 60 casais pré-inscritos no Casamento Comunitário marcado para o dia 12 de novembro, às 15h, no campus universitário da UFMA, em São Luís, para regularizarem pendências em seus processos de habilitação.

Os noivos pré-inscritos na cerimônia convocados em lista divulgada pela Corregedoria têm até o dia 28 de outubro de 2016 para comparecer a um dos cartórios da 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª zonas, onde está vinculado o processo de habilitação.

Segundo o coordenador das serventias da CGJ-MA,

Rafael Ribeiro, a convocação aconteceu “devido à dificuldade de comunicação com os casais pelo telefone e o não comparecimento dos noivos implicará a extinção do processo de habilitação o que inviabilizará a participação no casamento comunitário”.

JUSTIÇA OBRIGA MUNICÍPIO E CAEMA A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA EM BAIROS DE SÃO LUÍS

Em sentença datada do último dia 05 o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Município de São Luís e Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA a promover a regularização urbanística (Município) e sanitária (Caema) dos bairros Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Litorânea e Brisa do Mar. O prazo para o cumprimento da decisão é de 03 (três) anos. No prazo de 06 (seis) meses, Município e Caema devem apresentar em Juízo o cronograma para o cumprimento da decisão. A sentença condena ainda o Estado do Maranhão a encerrar os serviços atualmente explorados por particulares na utilização de poços artesianos, logo após a regularização sanitária a ser realizada pela Caema, consistente na implantação de rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgotos. A multa diária para o descumprimento das determinações é de R\$ 1.000,00 (mil reais). - Pag.6



Justiça obriga Município e Caema a promover a regularização urbanística em bairros de São Luís

Em sentença datada do último dia 05 o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Município de São Luís e Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA a promover a regularização urbanística (Município) e sanitária (Caema) dos bairros Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Litorânea e Brisa do Mar. O prazo para o cumprimento da decisão é de 03 (três) anos. No prazo de 06 (seis) meses, Município e Caema devem apresentar em Juízo o cronograma para o cumprimento da decisão. A sentença condena ainda o Estado do Maranhão a encerrar os serviços atualmente explorados por particulares na utilização de poços artesianos, logo após a regularização sanitária a ser realizada pela Caema, consistente na implantação de rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgotos. A multa diária para o descumprimento das determinações é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A sentença atende à Ação

Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos citados. Na ação, o MPE argumenta que os bairros acima listados são ocupações populares consolidadas, devendo ser assegurados aos posseiros, por meio da regularização urbanística e sanitária, o direito à moradia digna. Ainda segundo o autor da ação, poços artesianos administrados por particulares e cuja água está imprópria para o consumo fazem o abastecimento dos bairros.

Soluções precárias - Em suas fundamentações, Douglas de Melo ressalta que a inexistência de sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, além do regular abastecimento de água nos bairros elencados ficou provada na ação. O magistrado cita ainda a adoção, por parte da comunidade dos bairros, de soluções precárias e individuais de esgotamento e utilização de poços artesianos para suprir a ausência de fornecimento de água pela Caema.

Nas palavras do juiz, é

obrigação do Município e Caema garantir à comunidade o sistema público de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, o magistrado destaca o disposto no art. 2º da Lei 11.445/2007, que previu como um dos princípios fundamentais dos serviços de saneamento básico a universalização do acesso.

“Assim, mesmo que o proprietário do imóvel possua poço artesiano em sua residência ou tenha construído uma fossa individual, não exclui a responsabilidade da Caema em implantar um sistema de esgotamento sanitário coletivo e abastecimento de água”, frisa o juiz.

“Quanto ao que se refere à captação de águas, em especial a utilização de poços artesianos, o Estado do Maranhão possui o domínio das águas subterrâneas, devendo a sua utilização ser administrada pelo Poder Público através da outorga do uso dos recursos hídricos”, destaca o magistrado citando o art.26 da CF/88.

Vida saudável - Douglas de Melo ressalta ainda que

o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é consagrado no art.25 da Constituição Federal, que estabelece, com isso, as diretrizes de preservação e proteção dos recursos naturais, bem como define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Destacando o objetivo

maior do direito ambiental, o de tutelar a vida saudável, o juiz afirma que “a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem

como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre outros”.

Para o magistrado, no caso dos bairros “o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está sendo desrespeitado, devendo, por esse motivo, as requeridas impedirem a continuidade destes danos”.



A sentença atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual

Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

Beneficiados com a saída do Dia das Crianças deixam a prisão na próxima quarta-feira (12)

Na próxima quarta-feira (12), a partir das 10h, 431 (quatrocentos e trinta e um) apenados dos diversos estabelecimentos prisionais de São Luís deixam a prisão para usufruir da Saída Temporária do Dia das Crianças, direito previsto em lei. A autorização para a Saída é objeto de portaria assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, titular da 1ª Vara de Execuções Penais - VEP.

De acordo com o documento (Portaria 034/2016), o retorno dos beneficiados deve se dar até as 18h do próximo dia 18. Ainda de acordo com o documento, os apenados contemplados com o benefício preenchem os requisitos dos artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal, que dispõe sobre a saída temporária.

LEP – São cinco as saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em

regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, a autorização para as saídas “será concedida por ato motivado do Juiz da Execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária”.

Ao ser contemplado com o benefício, o apenado assina um termo de compromisso onde constam as exigências a serem cumpridas durante o período da saída, entre as quais as de não frequentar bares, casas noturnas e similares, recolher-se à residência até as 20h e não portar armas. Os apenados beneficiados também não podem sair do Estado.

A portaria com a relação dos nomes dos beneficiados pela saída temporária pode ser consultada no anexo da matéria. (Assessoria de Comunicação)

Rotina forense de Paço do Lumiar alterada dias 13 e 14

Com trabalho de alteração da rede lógica e de internet na sede do fórum, os serviços das secretarias judiciais que dependem da utilização delas ficarão indisponíveis, incluídos o acesso ao Themis PG e PJe

A alteração de toda a rede lógica e internet nos próximos dias 13 e 14 modifica a rotina dos serviços forenses no termo judiciário de Paço do Lumiar. Nos dois dias, todos os serviços das secretarias judiciais que dependem da utilização da rede lógica e da internet - incluídos o acesso ao Themis PG e PJe - não poderão ser realizados. As informações constam da Portaria 07/2016, assinada pela juíza Jaqueline Reis Caracas, titular da 1ª vara e diretora do termo.

Na portaria, a magistrada relata os problemas apresentados pela rede e pela internet desde a

Informações constam da Portaria 07/2016

mudança do fórum para novas instalações, em 2015. A juíza ressalta ainda o agendamento da alteração por parte do setor de Tecnologia da Informação (TI) para as datas, ocasião em que a rede lógica e a internet não funcionarão.

Prazos processuais

De acordo com o documento, "os prazos processuais que vencerem nas datas ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequen-



Problemas da rede são relatados desde que houve a mudança do fórum para novas instalações, em 2015

te, dia 17 de outubro, salvo quanto aos processos que tramitam no sistema PJe, que fluirão normalmente, uma vez que são protocolados virtualmente".

Quanto aos processos distribuídos pelo Themis, esses deverão aguardar o retorno do funcionamento do sistema para serem distribuídos. A exceção fica por conta daqueles distribuídos via PJe, "por iniciativa das partes". ●

MAIS

Réus presos

A portaria estabelece ainda que cabe à diretoria do Fórum analisar os novos autos de prisão em flagrante que não puderem ser distribuídos no período. Já os pedidos urgentes relativos a réus presos e cujos processos já tenham sido distribuídos serão

analisados pelo magistrado de cada unidade. Caberá ainda ao magistrado analisar remotamente os pedidos de urgência protocolados via PJe e que não puderem aguardar o retorno do funcionamento da internet.

Prefeito de Mirinzal diz ser alvo de operação arbitrária

Amaury Almeida foi preso sob a acusação de homicídio de um opositor político às vésperas da eleição; prefeito diz que foi vítima de armação

O prefeito da cidade de Mirinzal, Amaury Almeida (PDT), se defendeu das acusações de que teria cometido um homicídio na cidade na semana passada, às vésperas da eleição municipal. O gestor chegou a ficar detido no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

De acordo com as investigações, o crime teria sido cometido contra opositores políticos do prefeito. Segundo o gestor, no momento em que houve o desentendimento entre os seus seguranças e alguns mo-

radores, ele permaneceu o tempo todo dentro do seu veículo e em momento algum efetuou disparos de arma de fogo.

Por determinação da Justiça, o prefeito terá que comparecer todo mês em juízo pelo prazo de um ano. Ele não pode portar armas, consumir bebidas alcoólicas em festas e se ausentar da Comarca de Mirinzal por mais de 10 dias.

Boatos

Por meio de nota, a assessoria de



Amaury Almeida diz que fará denúncia de abuso ao MP/MA

comunicação do prefeito disse que o chefe do Executivo municipal de Mirinzal foi vítima de uma operação policial ilegal, arbitrária e eleitoreira no dia 2 de outubro. Informou também que muito antes da abusiva prisão, uma onda de boatos tomou conta da cidade, anunciando que ele seria preso e os votos dados a ele não seriam válidos.

A assessoria disse também que a vítima do suposto óbito descrita na referida ação policial gravou um vídeo no qual inocentou o prefeito. Portanto, nunca houve nenhuma morte. Amaury Almeida frisou que denunciará ao Ministério Público as autoridades da Segurança Pública do estado que comandaram a abusiva e truculenta operação. ●

Fotos/Divulgação



Com Guga e Pires de Castro (no centro) como anfitriões para um elegante jantar na Península da Ponta Dária, a desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Dr. Carlos Humberto Carvalho Júnior e sua Ketery (a homenageada da noite), mais o casal Gisele e Rogério Rondon.

Gláucio Alencar obtém um habeas corpus, mas vai continuar na prisão em SL

Agiota é acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá e ainda responde a outros processos que o impedem de deixar a prisão

O agiota Gláucio Alencar Pontes Carvalho, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, conseguiu um habeas corpus, mas continuará preso. A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) concedeu habeas corpus ao acusado no caso do seu envolvimento com crimes de agiotagem no município de Bacabal, o que lhe daria direito a prisão domiciliar e monitoramento por tomozeira eletrônica. No entanto, como ele responde pelo assassinato do jornalista, continuará detido.

Mesmo Gláucio Alencar tendo sido beneficiado com o habeas corpus, o seu alvará de soltura não chegou a ser expedido. Isso porque existem outros processos que o impedem de deixar a cadeia, entre eles está o caso do



Gláucio Alencar responde a vários processos e não pode ser solto

jornalista Décio Sá, que foi repórter de Política de *O Estado*, e o agiota é apontado como o principal mandante do assassinato.

Crimes

Em junho deste ano, a 3ª Câmara Cri-

minal do Tribunal de Justiça do Maranhão já havia negado, por maioria de votos, pedido de habeas corpus em favor de Gláucio Alencar, preso preventivamente pela suposta prática de crimes de desvios de verbas públicas, formação de quadrilha e lavagem de capitais no município de Bacabal.

Na ocasião, o relator do processo, desembargador Raimundo Melo, afirmou que estava satisfatoriamente comprovada a existência do crime, com indícios suficientes de autoria, motivos pelos quais estava clara a manutenção da prisão.

Em abril deste ano, o assassinato de Décio Sá completou quatro anos, mas a Justiça ainda não tem data prevista para julgar os mandantes do crime: os agiotas Gláucio Alencar; o seu pai, José Alencar Miranda de Carvalho, e também José Raimundo Sales

INVESTIGAÇÃO

41 prefeituras com agiotas

A morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, segundo a polícia, teria sido motivada pela postagem em seu blog sobre o assassinato do empresário Fábio Brasil, em Teresina, no dia 31 de março de 2012, e por ter apontado como mandantes José de Alencar Miranda Carvalho e Gláucio Alencar Pontes de Carvalho. A polícia descobriu que 41 prefeituras estavam nas mãos de agiotas, entre eles José Alencar e Gláucio Pontes.

Chaves Júnior, o *Júnior Bolinha*.

O caso está tramitando na 1ª Vara do Tribunal do Júri. Segundo o juiz titular da Vara, Osmar Gomes, José Alencar, Gláucio Pontes e José Sales só poderão ser julgados após a apreciação pela Corte do Tribunal de Justiça do recurso impetrado pelos indiciados. ●

Município de São Luís e Caema são condenados

O magistrado Douglas de Melo Martins determinou a regularização urbanística e sanitária de bairros

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Município de São Luís e Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema a promover a regularização urbanística (Município) e sanitária (Caema) dos bairros Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Litorânea e Brisa do Mar. A sentença é datada do último dia 5. O prazo para o cumprimento da decisão é de três anos. No prazo de seis meses, Município e Caema devem apresentar em juízo o cronograma para o cumprimento da decisão.

A sentença condena ainda o Estado do Maranhão a encerrar os serviços atualmente explorados por particulares na utilização de poços artesianos, logo após a regularização sanitária a ser realizada pela Caema, consistente na implantação de rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgotos. A multa diária para o descumprimento das determinações é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos citados. Na ação, o MPE argumenta que os bairros acima listados são ocupações populares consolidadas, devendo ser assegurados aos posseiros, por meio da regularização urbanística e sanitária, o direito à moradia digna. Ainda segundo o autor da ação, poços artesianos administrados por particulares e cuja água está imprópria para o consumo fazem o abastecimento dos bairros.

Soluções precárias

Em suas fundamentações, Douglas de Melo ressalta que a inexistência de sistema de coleta, afastamento e



Divulgação

Juiz Douglas de Melo Martins

tratamento de esgoto sanitário, além do regular abastecimento de água nos bairros elencados, ficou provada na ação. O magistrado cita ainda a adoção, por parte da comunidade dos bairros, de soluções precárias e individuais de esgotamento e utilização de poços artesianos para suprir a ausência de fornecimento de água pela Caema.

De acordo com o juiz, é obrigação do Município e Caema garantir à comunidade o sistema público de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, o magistrado destaca o disposto no artigo 2º da Lei 11.445/2007, que previu como um dos princípios fundamentais dos serviços de saneamento básico a universalização do acesso.

"Assim, mesmo que o proprietário do imóvel possua poço artesianos em sua residência ou tenha construído uma fossa individual, não exclui a responsabilidade da Caema em implantar um sistema de esgotamento sanitário coletivo e abastecimento de água", frisa o juiz.

Nota 0



A justiça determinou a soltura de 431 detentos para passarem a Semana da Criança nas ruas de São Luís. Qual foi o critério?

pergunta do dia

Qual será o critério adotado para escolha dos detentos beneficiados pela justiça com saídas temporárias?



Governo recebe membros do TJMA para fortalecer ação compartilhada em prol da segurança

Ratificando a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) recebeu, na manhã desta terça-feira (11), a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na pauta foram abordados pontos estratégicos sobre a segurança da sociedade, incluindo o debate sobre o quantitativo de armas apreendidas e inclusão de novos policiais do último concurso público.

Participaram da reunião, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o secretário adjunto Saulo de Tarso; o delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo; e o supe-

rintendente de Polícia Civil do Interior, Divaldo Gonçalves; os quais receberam o presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo José Barros de Sousa; o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Júlio Prazeres; o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, José Américo Abreu; o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno Nunes; e o chefe do Gabinete Militar do TJMA, major Alysson Diniz.

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa informou que a visita à SSP teve como principal foco a segurança institucional relacionada ao Tribunal de Justi-

ça e ao Tribunal Eleitoral. Ele enumerou uma série de ações que foram discutidas como o andamento de investigações relacionadas à segurança dos magistrados. “Há dois convênios relativos à mão-de-obra da SSP para a segurança nos fóruns e viemos tratar também da questão de armamentos para treinamentos dos policiais que trabalham nos fóruns”, explicou.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, salientou que na reunião foi debatido um convênio geral para crescimento do apoio em relação à segurança pública em sentido amplo. Ele lembrou que essa iniciativa é importante para o desen-

volvimento de uma parceria compartilhada envolvendo as ações de segurança e de Justiça.

“Tratamos de vários assuntos, dentre eles, custódia de armas, além de pagamento e jornada especial para policiais que assim o quiserem. Abrimos caminho para estabelecer o diálogo para qualquer problema que venha se apresentar. Temos uma ação integrada entre o Tribunal de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público e o Sistema de Segurança para qualquer problema futuro. Ficando assim, todos os poderes estão de prontidão para qualquer problema futuro”, afirmou o secretário.



Trabalhador
"Índio" da
Caema
atolado em
merda

**São Luís e Caema são condenados por não
tratarem as merdas do Sol e Mar e Divineia**

PÁGINA 5

DEU MERDA!

Justiça condena Município de SL e Caema a fazerem regularização urbanística e sanitária de bairros

Em sentença datada do último dia 05, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Município de São Luís e Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - Caema a promoverem a regularização urbanística (Município) e sanitária (Caema) dos bairros Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Litorânea e Brisa do Mar. O prazo para o cumprimento da decisão é de 3 (três) anos. No prazo de 6 (seis) meses, Município e Caema devem apresentar em Juízo o cronograma para o cumprimento da decisão.

A sentença condena ainda o Estado do Maranhão a encerrar os serviços atualmente explorados por particulares na utilização de poços artesanais, logo após a regularização sanitária a ser realizada pela Caema, consistente na implantação de rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgotos. A multa diária para o descumprimento das determinações é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

A sentença atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos citados. Na ação, o MPE argumenta que os bairros acima listados são ocupações populares consolidadas, devendo ser assegurados aos posseiros, por meio da regularização urbanística e sanitária, o direito à moradia digna. Ainda segundo o autor da ação, poços artesanais administrados por particulares e cuja água está imprópria para o consumo fazem o abastecimento dos bairros.



Trabalhador "Índio" da Caema atolado em merda

SOLUÇÕES PRECÁRIAS

- Em suas fundamentações, Douglas de Melo ressalta que a inexistência de sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, além do regular abastecimento de água nos bairros elencados ficou provada na ação. O magistrado cita ainda a adoção, por parte da comunidade dos bairros, de soluções precárias e individuais de esgotamento e utilização de poços artesanais para suprir a ausência de fornecimento de água pela Caema.

Nas palavras do juiz, é obrigação do Município e Caema garantir à comunidade o sistema público de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, o magistrado destaca o disposto no art. 2º da Lei 11.445/2007, que previu como um dos princípios fundamentais dos serviços de saneamento básico a universalização do acesso.

"Assim, mesmo que o proprietário do imóvel possua poço artesiano em sua residência ou tenha construído uma fossa individual, não exclui a responsabilidade da Caema em implantar um sistema de esgotamento sanitário coletivo e abastecimento de água", frisa o juiz.

"Quanto ao que se refere à captação de águas, em especial a utilização de poços artesanais, o Estado do Maranhão possui o domínio das águas subterrâneas, devendo a sua utilização ser administrada pelo Poder Público através da outorga do uso dos recursos hídricos", destaca o magistrado citando o art.26 da CF/88.

VIDA SAUDÁVEL - Douglas de Melo ressalta ainda que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é consagrado no art.25 da Constituição Federal, que estabelece, com isso, as dire-

trizes de preservação e proteção dos recursos naturais, bem como define o meio ambiente como bem de uso comum da sociedade humana.

Destacando o objetivo maior do direito ambiental, o de tutelar a vida saudável, o juiz afirma que "a política de desenvolvimento urbano tem por finalidade proporcionar aos habitantes das cidades uma vida com qualidade, satisfazendo os direitos fundamentais, tais como a moradia digna, a livre e tranquila circulação, o lazer, a recreação, bem como a limpeza pública e a coleta e a disposição de resíduos sólidos, dentre outros".

Para o magistrado, no caso dos bairros "o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado está sendo desrespeitado, devendo, por esse motivo, as requeridas impedirem a continuidade destes danos".

SEGURANÇA

Governo recebe membros do TJMA para fortalecer ação compartilhada



Representantes do Sistema de Segurança Pública e do Poder Judiciário durante reunião nesta semana

Ratificando a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) recebeu, na manhã de ontem (11), a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na pauta foram abordados pontos estratégicos sobre a segurança da sociedade, incluindo o debate sobre o quantitativo de armas apreendidas e inclusão de novos policiais do último concurso público.

Participaram da reunião, o

secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o secretário adjunto Saulo de Tarso; o delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo; e o superintendente de Polícia Civil do Interior, Divaldo Gonçalves; os quais receberam o presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo José Barros de Sousa; o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Júlio Prazeres; o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, José Américo Abreu; o diretor de Segurança Institucional do

TJMA, major Alexandre Magno Nunes; e o chefe do Gabinete Militar do TJMA, major Alysson Diniz.

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa informou que a visita à SSP teve como principal foco a segurança institucional relacionada ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Eleitoral. Ele enumerou uma série de ações que foram discutidas como o andamento de investigações relacionadas à segurança dos magistrados. "Há dois convênios relativos à mão de obra da SSP para a se-

gurança nos fóruns e viemos tratar também da questão de armamentos para treinamentos dos policiais que trabalham nos fóruns", explicou.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, salientou que na reunião foi debatido um convênio geral para crescimento do apoio em relação à segurança pública em sentido amplo. Ele lembrou que essa iniciativa é importante para o desenvolvimento de uma parceria compartilhada envolvendo as ações de segurança e de Justiça.

"Tratamos de vários assuntos, dentre eles, custódia de armas, além de pagamento e jornada especial para policiais que assim o quiserem. Abrimos caminho para estabelecer o diálogo para qualquer problema que venha se apresentar. Temos uma ação integrada entre o Tribunal de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público e o Sistema de Segurança para qualquer problema futuro. Ficando assim, todos os poderes estão de prontidão para qualquer problema futuro", afirmou o secretário.

BateRebate

APLICAÇÃO

Representantes do Tribunal de Justiça - por meio da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) -, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) e outros órgãos envolvidos no sistema prisional, definiram a criação de um grupo que irá estudar as formas de aplicação da Súmula Vinculante N° 56, do Supremo Tribunal Federal, nos presídios do Maranhão. A Súmula determina que a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso. Os representantes do TJMA, MPMA, Defensoria Pública e SEAP irão se reunir com os juízes das comarcas onde existem presídios, para discussão e definição das possibilidades de aplicação da Súmula. Durante a reunião, os defensores públicos Bruno Dixon e Caroline Nogueira apresentaram a Súmula e levantaram os aspectos constitucionais que embasam a decisão, cujo objetivo principal é respeitar fundamentos como a dignidade da pessoa humana, individualização da pena e legalidade, tendo como alvo principal os apenados sentenciados em regime semiaberto. Eles discorreram sobre os parâmetros fixados pelo Recurso Extraordinário N° 64130, no qual o STF decidiu que, havendo déficit de vagas, deverá determinar-se: a saída antecipada do sentenciado no regime com falta de vagas; a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto.

AGIOTAGEM

Gláucio Alencar não será liberado



DA REDAÇÃO

Embora tenha sido beneficiado com um habeas corpus autorizando prisão domiciliar para o agiota Gláucio Alencar (**foto**), acusado também como mandante do assassinio do jornalista e blogueiro Décio Sá, aquele criminoso não será liberado. A decisão da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, pela prisão domiciliar, se relacionou sobre crime de agiotagem por ele praticado em Bacabal em conluio com o então prefeito Raimundo Lisboa.

Esta decisão do Tribunal de Justiça ocorreu no mês passado e só agora foi dada conhecimento. A 3ª Câmara Criminal decidiu, por maioria, pela prisão domiciliar com uso de tornozeleira eletrônica, com voto favorável do desembargador Foz Sobrinho, que no seu voto afirmou: “Desta feita, considerando o constrangimento ilegal suportado pelo paciente, de ofício concedo ordem habeas corpus ao mesmo (Gláucio Alencar), assegurando-lhe o direito de ser colocado imediatamente em prisão domiciliar, devendo o seu cumprimento ser monitorado eletronicamente”.

Este voto foi acompanhado pelo desembargador José Joaquim Figueredo dos Anjos e teve o voto contrário e coerente do desembargador Raimundo Melo, que não vê excesso de prazo na prisão temporária do acusado. Mesmo com esta decisão do Tribunal de Justiça, Gláucio Alencar vai permanecer encarcerado, visto que responde a processo relacionado

ao assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá, pelo que tem em seu desfavor, decreto de prisão preventiva.

A Polfícia Judiciária e o Ministério Público reuniram provas irrefutáveis de que Gláucio Alencar comandou a trama para a morte do jornalista e, mesmo assim, embora já tenham se passado três anos, ainda não foi submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. Décio Sá foi morto a tiros, na noite do dia 23 de abril de 2013, quando foi surpreendido pelo pistoleiro Jonhatan, em um restaurante na Avenida Litorânea, a mando de Gláucio Alencar e outros, por ter denunciado esquemas de corrupção dos quais eram partícipes.

O jornalista Douglas Cunha, presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Luís, disse que vê esta medida com muita preocupação, visto que os advogados têm como grande trunfo o tempo, utilizando-se do recurso do excesso de prazo e com a demora em julgar Gláucio Alencar e os demais mandantes, graças aos recursos protelatórios de seus defensores. “Não ficaremos surpresos se, a qualquer momento, ele também venha a ser mandado para casa, como foi o seu pai, também participe no crime, que foi mandado para casa pelo Tribunal de Justiça, sob a alegação de que estava doente, em vez de ser encaminhado a um hospital, onde ficaria sob custódia para receber o tratamento necessário, sem gozar de liberdade que o favorece com a impunidade”, disse Douglas Cunha.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



- 1** Em palestra no Congresso Internacional de História de Direitos Humanos, realizado na Universidade de Salamanca (Espanha), o desembargador do TJMA Froz Sobrinho discorreu sobre a experiência da Audiência de Custódia no Maranhão. Desde a implantação em 2014 até agora, foram realizadas 2.283 dessas audiências.
- 2** Sobrinho, que coordena a Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do TJ, disse que a maior parte das audiências foi convertida em 1.140 prisões preventivas, 679 em prisões cautelares comuns, 375 ao uso de tornozeleira eletrônica, 73 relaxamentos de prisão e 16 em internações para tratamento.

Curtiu...

Comentários dos internautas de **O IMPARCIAL**. Faça o seu!
www.oimparcial.com.br ou em nossas redes sociais:
www.facebook.com/oimparcialma - WhatsApp 99188 8267



Justiça autoriza saída temporária de 431 apenados

Zinho Jesus Rosa - Com a violência vivenciada há mais ou menos duas semanas e ainda mais essa notícia. Isso é de deixar qualquer um em pânico. Sem hipocrisia e fazendo uso da frase da Regina Duarte, digo: eu tenho medo.

Douglas Carvalho - A criançada do presídio tá saindo pra brincar de meter o bicho na galera! Vamos brincar de esconde-esconde, cidadão de bem! Hauahaahuh

Michelle Fisher - Meu Deus! pra quê? Só pra estragar o Dia das Crianças. Até quando isso?

Judiciário em Bom Jardim mantém bloqueio de contas do Município

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. Continua bloqueado, ainda, o montante de R\$ 14.551.497,80 (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados, valor esse bloqueado pelo Sistema Bacenjud. Essa ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrine Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses. A decisão de indeferimento do pedido foi proferida nesta terça-feira, 10.

De acordo com o juiz, o Município de Bom Jardim requereu o desbloqueio parcial das contas bancárias determinado pela Justiça. Devidamente notificado para se manifestar, o representante do Ministério Público ofertou parecer pelo indeferimento do pedido. "Inicialmente, analisando os fundamentos do pedido formalizado pelo ente público demandado vejo que o mesmo não merece prosperar. Da análise dos documentos juntados pelo Banco do Brasil S/A, verifico que o Município de Bom Jardim recebe, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais, após o pagamento de todos os impostos devidos, para pagamento de suas obrigações", argumentou o juiz.

E segue nas considerações: "Contudo, é de causar, no mínimo, estranheza o ente público não arcar com a obrigação de pagamento mensal do seu próprio funcionalismo público, o qual se encontra em atraso há vários meses. Este juízo de direito se vê estarecido com o caos acometido na administração municipal, ao ponto de ter que determinar o bloqueio das contas bancárias do ente



público, a fim de garantir o mínimo existencial aos servidores do próprio Município, haja vista o caráter alimentar dos vencimentos destes". Ele observou, ainda, que a decisão vem justamente garantir o direito constitucional dos servidores que não receberam seus salários.

Para Raphael Leite Guedes, o Judiciário, ao determinar o bloqueio das contas municipais, demonstra além de responsabilidade com o Direito, a responsabilidade com o próximo, com o cidadão servidor público que se encontra desamparado, sem possuir suas verbas mensais para cumprir com as suas despesas que não aguardam a boa vontade da administração pública. Diz a decisão: "O descaso com os seus próprios servidores é patente que este juízo de direito, em consonância com o entendimento do Ministério Público,

teve que intervir e determinar o bloqueio de contas, haja vista que o próprio ente demandado, representado pelo Procurador Municipal e a Prefeitura Municipal atual, descumpriram TAC firmado perante o Ministério Público que eles próprios apresentaram os termos como possível de cumprimento, nas datas e valores que eles mesmos entenderam convenientes, o que demonstra má-fé patente em descumprir reiteradamente suas obrigações, inclusive perante a sociedade bom-jardinense".

O juiz diz que foi informado pelo gerente do Banco do Brasil S/A que há verbas disponíveis para o início do pagamento dos servidores efetivos da Administração e Educação. E indaga qual a razão dos atrasos injustificados? Por qual motivo o Município de Bom Jardim não honrou com os pagamentos

em dia se em poucos dias de bloqueio das contas já há numerário para o início dos pagamentos?

"Questões estas que devem ser levadas em consideração pelo nobre representante do Ministério Público, a fim de analisar o destino das verbas anteriores que não são mínimas, haja vista que o ente demandado percebe, repito, aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais líquidos. Outrossim, os serviços básicos nas diversas áreas (educação, saúde, assistência social) não restarão prejudicados, haja vista que para as referidas áreas é necessária a realização de licitação, e existem contratos vigentes, sendo os contratados obrigados a cumprirem o disposto no contrato, conforme reza a lei de licitações", observou o magistrado.

E concluiu: "Por fim, resalto mais uma vez que os referidos bloqueios foram determinados apenas até garantir o direito do funcionalismo público de perceber seus salários mensais até o término da administração atual, razão pela qual, após o referido período, as contas serão desbloqueadas. Ante o exposto, em consonância com o Ministério Público, indefiro o pedido de reconsideração e mantenho a decisão em sua integridade". (Michael Mesquita / Asscom CGJ)

Governo recebe membros do TJMA para fortalecer ação compartilhada em prol da segurança

Divulgação



Representantes do Sistema de Segurança Pública e do Poder Judiciário durante reunião nesta semana

Ratificando a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) recebeu, na manhã desta terça-feira (11), a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na pauta foram abordados pontos estratégicos sobre a segurança da sociedade, incluindo o debate sobre o quantitativo de armas apreendidas e inclusão de novos

policiais do último concurso público.

Participaram da reunião, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o secretário adjunto Saulo de Tasso; o delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo; e o superintendente de Polícia Civil do Interior, Dicival Gonçalves; os quais receberam o presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo José Barros de

Sousa; o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Júlio Prazeres; o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, José Américo Abreu; o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno Nunes; e o chefe do Gabinete Militar do TJMA, major Alysso Diniz.

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa informou que a visita à SSP teve como principal foco a segurança institucional relacionada ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Eleitoral. Ele enumerou uma série de ações que foram discutidas como o andamento de investigações relacionadas à segurança dos magistrados. "Há dois convênios relativos à mão de obra da SSP para a segurança nos fóruns e viemos tratar também da questão de armamentos para treinamentos dos policiais que trabalham nos fóruns", explicou.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, salientou que na reunião foi debatido um convênio geral para crescimento do apoio em relação à segurança pública em sentido amplo. Ele lembrou que essa iniciativa é importante para o desenvolvimento de uma parceria compartilhada envolvendo as ações de segurança e de Justiça.

"Tratamos de vários assuntos, dentre eles, custódia de armas, além de pagamento e jornada especial para policiais que assim o quiserem. Abriremos caminho para estabelecer o diálogo para qualquer problema que venha se apresentar. Temos uma ação integrada entre o Tribunal de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público e o Sistema de Segurança para qualquer problema futuro. Ficando assim, todos os poderes estão de prontidão para qualquer problema futuro", afirmou o secretário.

Governo recebe membros do TJMA para fortalecer ação compartilhada em prol da segurança

Divulgação



Representantes do Sistema de Segurança Pública e do Poder Judiciário durante reunião nesta semana

Ratificando a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário, a Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP) recebeu, na manhã desta terça-feira (11), a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Na pauta foram abordados pontos estratégicos sobre a segurança da sociedade, incluindo o debate sobre o quantitativo de armas apreendidas e inclusão de novos

policiais do último concurso público.

Participaram da reunião, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o secretário adjunto Saulo de Tarsos; o delegado-geral de Polícia Civil, Lawrence Melo; e o superintendente de Polícia Civil do Interior, Divaldo Gonçalves; os quais receberam o presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, desembargador Raimundo José Barros de

Sousa; o juiz auxiliar da presidência do TJMA, Júlio Prazeres; o juiz auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, José Américo Abreu; o diretor de Segurança Institucional do TJMA, major Alexandre Magno Nunes; e o chefe do Gabinete Militar do TJMA, major Alysson Diniz.

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa informou que a visita à SSP teve como principal foco a segurança institucional relacionada ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Eleitoral. Ele enumerou uma série de ações que foram discutidas como o andamento de investigações relacionadas à segurança dos magistrados. "Há dois convênios relativos à mão de obra da SSP para a segurança nos fóruns e viemos tratar também da questão de armamentos para treinamentos dos policiais que trabalham nos fóruns", explicou.

O secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, salientou que na reunião foi debatido um convênio geral para crescimento do apoio em relação à segurança pública em sentido amplo. Ele lembrou que essa iniciativa é importante para o desenvolvimento de uma parceria compartilhada envolvendo as ações de segurança e de Justiça.

"Tratamos de vários assuntos, dentre eles, custódia de armas, além de pagamento e jornada especial para policiais que assim o quiserem. Abrimos caminho para estabelecer o diálogo para qualquer problema que venha se apresentar. Temos uma ação integrada entre o Tribunal de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público e o Sistema de Segurança para qualquer problema futuro. Ficando assim, todos os poderes estão de prontidão para qualquer problema futuro", afirmou o secretário.

Aprovado projeto que cria Programa de Parcerias Público-privadas no Estado

O Plenário aprovou, na sessão desta segunda-feira (11), o Projeto de Lei Nº 152/2016, de autoria do Poder Executivo, enviado à Assembleia Legislativa, mediante a Mensagem Nº 059/2016, que institui o Programa de parcerias público-privadas no Estado do Maranhão, cria o Conselho Gestor do Programa e o Fundo Garantidor e dá outras providências.

O projeto aprovado garante a criação do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado do Maranhão – (FGP), com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais integrantes do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Com base na mensagem encaminhada pelo governador Flávio Dino à Assembleia Legislativa, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou parecer favorável ao projeto, salientando que a finalidade do Estado é a promoção do bem comum, e para atingir essa finalidade, o Estado desenvolve inúmeras atividades, cada qual buscando tutelar determinada necessidade pública.

Diz o parecer da CCJ: “Nos últimos anos, percebe-se, cada vez mais claro, um a dificuldade do setor público em desenvolver sua função administrativa. Isso decorre de inúmeros fatores, como, por exemplo, as dificuldades financeiras, decor-

rentes da falta de investimento em determinadas áreas. O despreparo administrativo e financeiro do Estado e da Administração Pública impedem a realização de serviços públicos eficientes para atender as necessidades sociais.

A globalização, o capitalismo e a crescente demanda social aumentam, consideravelmente, as necessidades da sociedade por serviços públicos que, em sua maioria, não são devidamente prestados pela Administração Pública.

A Mensagem Governamental lembra que, no âmbito da Presidência da República, foi criada a Lei nº 11.079 possibilitando a criação das Parcerias Público-Privadas (PPPs), gerando grande repercussão e significativa mudança no Direito Público devido a interação do capital privado na Administração Pública Brasileira, para execução de serviços públicos.

PROJETO DO JUDICIÁRIO - Na sessão desta terça-feira, também foi aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 005/2016, de autoria do Poder Judiciário (Mensagem Nº 08/2016), que altera a redação da Lei Complementar 130, de 29 de dezembro de 2009, que criou o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Ferc).

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado, de-

sembargador Cleones Carvalho Cunha, explica que este Projeto de Lei tem por objetivo conceder maior higidez organizacional ao Fundo Especial das Serventias.

“Justifica-se o presente projeto com respaldo na promoção e fortalecimento das serventias de registro civil do Estado do Maranhão, bem como a atualização da norma para ratificar o panorama jurídico-social atual. Considerando o decurso do lapso temporal de seis anos da promulgação da mencionada lei, suas alterações representam adequações à finalidade precípua do Fundo Especial em questão, que tem por objetivo prover a gratuidade do Registro Civil de Nascimento e de Óbito, prevista na Lei nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, bem como de atender as determinações do Art. 8º da Lei nº 10.169, de 29 de dezembro de 2000”, afirma o desembargador Cleones Cunha, na Mensagem nº 08/2016.

Judiciário em Bom Jardim mantém bloqueio de contas do Município

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. **Página 3**

Judiciário em Bom Jardim mantém bloqueio de contas do Município

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. Continua bloqueado, ainda, o montante de R\$ 14.551.497,80 (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados, valor esse bloqueado pelo Sistema Bacenjud. Essa ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses. A decisão de indeferimento do pedido foi proferida nesta terça-feira, 10.

De acordo com o juiz, o Município de Bom Jardim requereu o desbloqueio parcial das contas bancárias determinado pela Justiça. Devidamente notificado para se manifestar, o representante do Ministério Público ofertou

parecer pelo indeferimento do pedido. "Inicialmente, analisando os fundamentos do pedido formalizado pelo ente público demandado vejo que o mesmo não merece prosperar. Da análise dos documentos juntados pelo Banco do Brasil S/A, verifico que o Município de Bom Jardim recebe, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais, após o pagamento de todos os impostos devidos, para pagamento de suas obrigações", argumentou o juiz.

E segue nas considerações: "Contudo, é de causar, no mínimo, estranheza o ente público não arcar com a obrigação de pagamento mensal do seu próprio funcionalismo público, o qual se encontra em atraso há vários meses. Este juízo de direito se vê estarrecido com o caos a cometido na administração municipal, ao ponto de ter que determinar o bloqueio das contas bancárias do ente público, a fim de garantir o mínimo existencial aos servidores do próprio Município, haja vista o caráter alimentar dos vencimentos destes". Ele observou, ainda, que a decisão vem justamente garantir o direito constitucional dos

servidores que não receberam seus salários.

Para Raphael Leite Guedes, o Judiciário, ao determinar o bloqueio das contas municipais, demonstra além de responsabilidade com o Direito, a responsabilidade com o próximo, com o cidadão servidor público que se encontra desamparado, sem possuir suas verbas mensais para cumprir com as suas despesas que não aguardam a boa vontade da administração pública. Diz a decisão: "O descaso com os seus próprios servidores é patente que este juízo de direito, em consonância com o entendimento do Ministério Público, teve que intervir e determinar o bloqueio de contas, haja vista que o próprio ente demandado, representado pelo Procurador Municipal e a Prefeita Municipal atual, descumpriram TAC firmado perante o Ministério Público que eles próprios apresentaram os termos como possível de cumprimento, nas datas e valores que eles mesmos entenderam convenientes, o que demonstra má-fé patente em descumprir reiteradamente suas obrigações, inclusive perante a sociedade bom-jardinense".

O juiz diz que foi informado pelo gerente do Banco do Brasil S/A que há verbas disponíveis para o início do pagamento dos servidores efetivos da Administração e Educação. E indaga qual a razão dos atrasos injustificados? Por qual motivo o Município de Bom Jardim não honrou com os pagamentos em dia se em poucos dias de bloqueio das contas já há numerário para o início dos pagamentos?

"Questões estas que devem ser levadas em consideração pelo nobre representante do Ministério Público, a fim de analisar o destino das verbas anteriores que não são mínimas, haja vista que o ente demandado percebe, repito, aproximadamente R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais líquidos. Outrossim, os serviços básicos nas diversas áreas (educação, saúde, assistência social) não restarão prejudicados, haja vista que para as referidas áreas é necessária a realização de licitação, e existem contratos vigentes, sendo os contratados obrigados a cumprirem o disposto no contrato, conforme reza a lei de licitações", observou o magistrado.

Informe JP

Apesar de habeas corpus, Gláucio segue preso

Preso desde junho de 2012, acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, em abril do mesmo ano, o agiota Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, 38, conseguiu, no mês passado, um habeas corpus no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Mas não vai sair da prisão, uma vez que o benefício se refere ao caso em que Gláucio figura como acusado do crime de agiotagem, praticado em Bacabal, envolvendo ainda o ex-prefeito Raimundo Lisboa.

O habeas corpus de Gláucio foi decidido pela 3ª Câmara Criminal do TJ-MA, e o autorizaria a cumprir prisão temporária em casa, com monitoramento por tornozeleira eletrônica, caso ele também não fosse acusado por outro crime.

O Ministério Público foi contra a decisão, que ocorreu por maioria de votos. Votaram favoráveis à decisão os desembargadores Froz Sobrinho e José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

O voto divergente foi do desembargador Raimundo Melo. Mais de 4 anos depois do crime, o julgamento de Gláucio Alencar no caso do assassinato do jornalista Décio Sá ainda não tem data para ocorrer. (OSWALDO VIVIANI)

Homem acusado de assassinato é absolvido em Coroatá

O Poder Judiciário em Coroatá realizou um julgamento na comarca nesta segunda-feira, dia 10. No banco dos réus Antônio dos Santos Marques, acusado de ter matado Raimunda Cavalcante de Jesus, a golpes de facão. O conselho de sentença optou por absolver o lavrador, acatando a tese de inimputabilidade levantada pela defesa. A acusação, apesar de pedia pela

redução de uma eventual pena, alegando semi-imputabilidade. A sessão foi promovida pela 2ª Vara de Coroatá, sendo presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da unidade judicial. De acordo com informações do inquérito policial, o crime aconteceu em maio de 2013, no Povoado Maracajá, localidade de do Município de Coroatá. Restou comprovado que Antônio

Marques, conhecido pelo apelido de “Antônio Doido”, foi o autor dos golpes de facão que mataram Raimunda Cavalcante de Jesus. “Considerando que essa absolvição é tida como imprópria, aplico em desfavor do réu uma medida de segurança, que consiste em internação pelo prazo mínimo de um ano em estabelecimento adequado mantido pelo Estado do Maranhão ou em outra instituição definida pela vara de execução da comarca”, determinou o magistrado.

O juiz ressaltou na sentença que mantém a internação do acusado. “Os fatos por ele ditos durante a audiência, enfatizando raiva da vítima e ausência de arrependimento, demonstra que ele tem sérios problemas mentais, não sendo recomendável a sua soltura no momento porque pode vir a trazer desassossego a esta comunidade, principalmente aos familiares da vítima, bem como poderá o apenado sofrer represálias por parte da família da senhora Raimunda”, justificou Francisco Ferreira de Lima.

Flávio Dino se empenha em Brasília por parcerias do Governo Federal

PÁG. 3 [C1]

Deputados aprovam projeto que cria Programa de Parcerias Público-privadas no Maranhão

A Assembleia Legislativa aprovou projeto do Poder Executivo que institui o Programa de parcerias público-privadas no Estado do Maranhão e cria o Conselho Gestor do Programa e o Fundo Garantidor.

O projeto aprovado garante a criação do Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado do Maranhão – (FGP), com a finalidade de prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos estaduais integrantes do Programa de Parcerias Público- Privadas. De acordo com parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), “nos últimos anos, percebe-se, cada vez mais claro,

uma dificuldade do setor público em desenvolver sua função administrativa. Isso decorre de inúmeros fatores, como, por exemplo, as dificuldades financeiras decorrentes da falta de investimento em determinadas áreas. O despreparo administrativo e financeiro do Estado e da Administração Pública impedem a realização de serviços públicos eficientes para atender as necessidades sociais”. A mensagem governamental lembra que, no âmbito da Presidência da República, foi criada a Lei nº 11.079 possibilitando a criação das Parcerias Público-Privadas (PPPs), gerando grande repercussão e significativa

mudança no Direito Público devido a interação do capital privado na Administração Pública Brasileira, para execução de serviços públicos.

Os deputados aprovaram, também, o projeto do Poder Judiciário que altera a redação da Lei Complementar, de dezembro de 2009, que criou o Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Ferc).

Na mensagem encaminhada à Assembleia Legislativa, o presidente do Tribunal de Justiça, Cleones Cunha, explica que a proposição tem por objetivo conceder maior higidez organizacional ao Fundo Especial das Serventias.

Informe JP

Contas bloqueadas

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do Município, mantida sem diversos bancos.

Continua bloqueado, porém, o montante de R\$ 14.551.497,80, a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados.

Há servidores em Bom Jardim, cidade administrada por Malrinete Gralhada (PMDB), que não recebem salário há cinco meses.

Município de São Luís e Caema são condenados a promoverem regularização urbanística e sanitária

Estado do Maranhão deve encerrar exploração de poços artesianos por particulares

Em sentença datada do último dia 5, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, condenou o Município de São Luís e Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a promoverem a regularização urbanística (Município) e sanitária (Caema) dos bairros Sol e Mar, Divinéia, Vila Luizão, Vila Litorânea e Brisa do Mar. O prazo para o cumprimento da decisão três anos. No prazo de seis meses, Município e Caema devem apresentar em Juízo o cronograma para o cumprimento da decisão. A sentença condena ainda o Estado do Maranhão a encerrar os serviços atualmente explorados

por particulares na utilização de poços artesianos, logo após a regularização sanitária a ser realizada pela Caema, consistente na implantação de rede pública de abastecimento de água e de coleta de esgotos. A multa diária para o descumprimento das determinações é de R\$ 1 mil. A sentença atende à Ação Civil Pública interposta pelo Ministério Público Estadual em desfavor dos citados. Na ação, o MPE argumenta que os bairros acima listados são ocupações populares consolidadas, devendo ser assegurados aos posseiros, por meio da regularização urbanística e sanitária, o direito à moradia digna. Ainda segundo o autor da ação, poços artesianos

administrados por particulares e cuja água está imprópria para o consumo fazem o abastecimento dos bairros.

SOLUÇÕES PRECÁRIAS

Em suas fundamentações, Douglas de Melo ressalta que, ficou provada na ação, a inexistência de sistema de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário, além do regular abastecimento de água nos bairros elencados. O magistrado cita ainda a adoção, por parte da comunidade dos bairros, de soluções precárias e individuais de esgotamento e utilização de poços artesianos para suprir a ausência de fornecimento de água pela Caema.

Nas palavras do juiz, é obrigação do Município e Caema garantirem à comunidade o sistema público de água e esgotamento sanitário. Nesse sentido, o magistrado

destaca o disposto no art. 2º da Lei 11.445/2007, que previu como um dos princípios fundamentais dos serviços de saneamento básico a universalização do acesso.

“Assim, mesmo que o proprietário do imóvel possua poço artesiano em sua residência ou tenha construído uma fossa individual, não exclui a responsabilidade da Caema em implantar um sistema de esgotamento sanitário coletivo e abastecimento de água”, frisou o juiz.

“Quanto ao que se refere à captação de águas, em especial a utilização de poços artesianos, o Estado do Maranhão possui o domínio das águas subterrâneas, devendo a sua utilização ser administrada pelo Poder Público através da outorga do uso dos recursos hídricos”, destacou o magistrado citando o art.26 da CF/88.



Judiciário em Bom Jardim mantém bloqueio de contas do Município

O juiz Raphael Leite Guedes, titular de Bom Jardim, indeferiu o pedido de desbloqueio das contas do Município de Bom Jardim, mantidas na agência do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, e nos demais bancos que porventura o município tenha contas. Continua bloqueado, ainda, o montante de R\$ 14.551.497,80 (catorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a fim de resguardar o direito do funcionalismo público municipal de receber os valores relativos aos salários atrasados, valor esse bloqueado pelo Sistema Bacenjud. Essa ação foi movida baseada em atos de improbidade administrativa, praticados pela prefeita Malrinete Matos, sob alegação que há servidores que não recebem salário há cinco meses. A decisão de indeferimento do pedido foi proferida nesta terça-feira, 10.

De acordo com o juiz, o Município de Bom Jardim requereu o desbloqueio parcial das contas bancárias determinado pela Justiça.



Divulgação

Irregularidades teriam acontecido na gestão da prefeita Malrinete Gralhada

Devidamente notificado para se manifestar, o representante do Ministério Público ofertou parecer pelo indeferimento do pedido. “Inicialmente, analisando os fundamentos

do pedido formalizado pelo ente público demandado vejo que o mesmo não merece prosperar. Da análise dos documentos juntados pelo Banco do Brasil S/A, verifico

que o Município de Bom Jardim recebe, aproximadamente, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mensais, após o pagamento de todos os impostos devidos, para pagamento de suas obrigações”, argumentou o juiz. Para Raphael Leite Guedes, o Judiciário, ao determinar o bloqueio das contas municipais, demonstra além de responsabilidade com o Direito, a responsabilidade com o próximo, com o cidadão servidor público que se encontra desamparado, sem possuir suas verbas mensais para cumprir com as suas despesas que não aguardam a boa vontade da administração pública. O juiz diz que foi informado pelo gerente do Banco do Brasil S/A que há verbas disponíveis para o início do pagamento dos servidores efetivos da Administração e Educação. E indaga qual a razão dos atrasos injustificados? Por qual motivo o Município de Bom Jardim não honrou com os pagamentos em dia se em poucos dias de bloqueio das contas já há numerário para o início dos pagamentos?

SSP recebe desembargadores e juízes do Tribunal de Justiça em prol de parceria

Divulgação

Ratificando a cooperação entre os poderes Executivo e Judiciário, a Secretaria de Segurança Pública recebeu ontem (11) a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Maranhão. Na pauta, foram abordados pontos estratégicos no sentido de permanecer e consolidar a segurança da sociedade. Pontos como o porte de arma e o quantitativo apreendido das mesmas; a inclusão dos novos policiais inseridos no último concurso público foi destacada no encontro. Presentes na reunião o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela; o secretário adjunto Saulo de Tarso, o delegado geral Lawrence Melo e o superintendente da Polícia Civil do Interior, Divaldo Gonçalves, os quais receberam o desembargador Raimundo José Barros de Sousa (presidente da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJ-MA), o Dr. Júlio Prazeres (Juiz auxiliar da presidência do TJ-MA), Dr. José Américo Abreu (juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça), o major Alexandre Magno Nunes (diretor de Segurança Institucional do TJ-MA) e ainda o major Alysson Diniz (chefe do Gabinete Militar do TJ-MA). O desembargador Raimundo



Representantes da SSP em reunião com desembargadores e juízes do Tribunal de Justiça do Maranhão

José Barros de Sousa repassou que a visita à SSP foi, sobretudo, para tratar sobre a segurança institucional relacionada ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal Eleitoral. “Há dois convênios relativos à mão de obra da SSP para a segurança nos fóruns. Viemos tratar também na questão de armamentos para treinamentos para os policiais que trabalham nos fóruns e para os juízes. Viemos ainda tratar de algumas investigações que estão em andamento relacionado a segurança de magistrados. Na oportunidade, também viemos ouvir os pleitos da secretaria de segurança pública.

Alguns processos que estão em tramitação no Judiciário, os quais precisam serem agilizados, dentro desse trabalho de cooperação, que visa no combate à criminalidade e uma segurança pública maior para todos”, ponderou. “Nesta reunião estamos tratando sobre um convênio geral para um crescimento do apoio em relação à segurança pública em sentido amplo. É uma parceria importante para fazer uma parceria compartilhada nas ações de segurança e de Justiça. Tratamos de vários assuntos, entre eles, custódia de armas, pagamento e jornada especial

para policiais que assim o quiserem. Abrimos caminho para estabelecer o diálogo para qualquer problema que venha se apresentar. A ação integrada entre, o Tribunal de Justiça, Poder Judiciário, Ministério Público e o Sistema de Segurança para qualquer problema futuro. Ficando assim, todos os poderes de prontidão para qualquer problema futuro. Numa situação de urgência, a ação será integrada, compartilhada entre os órgãos que se fazem presente aqui nesta reunião”, esclareceu o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela.

Sistema Prisional estuda aplicação de determinação do STF nos presídios maranhenses



Representantes do Tribunal de Justiça – por meio da Unidade de Monitoramento Carcerário (UMF) –, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado, Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP) e outros órgãos envolvidos no sistema prisional, definiram a criação de um grupo que irá estudar as formas de aplicação da Súmula Vinculante N° 56, do Supremo Tribunal Federal, nos presídios do Maranhão.

A Súmula determina que a falta de estabelecimento penal adequado não autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso. Os representantes do TJMA, MPMA, Defensoria Pública e SEAP irão se reunir com os juízes das comarcas onde existem presídios, para discussão e definição das possibilidades de aplicação da Súmula.

Durante a reunião, os defensores públicos Bruno Dixon e Caroline Nogueira apresentaram a

Súmula e levantaram os aspectos constitucionais que embasam a decisão, cujo objetivo principal é respeitar fundamentos como a dignidade da pessoa humana, individualização da pena e legalidade, tendo como alvo principal os apenados sentenciados em regime semiaberto.

Eles discorreram sobre os parâmetros fixados pelo Recurso Extraordinário N° 64130, no qual o STF decidiu que, havendo déficit de vagas, deverá determinar-se: a saída antecipada do sentenciado no regime com falta de vagas; a liberdade eletronicamente monitorada ao sentenciado que sai antecipadamente ou é posto em prisão domiciliar por falta de vagas; o cumprimento de penas restritivas de direito e/ou estudo ao sentenciado que progride ao regime aberto. Decidiu ainda que, até que sejam estruturadas as medidas alternativas propostas, poderá ser deferida a prisão domiciliar ao sentenciado.